



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/068/2024

Processo Licitatório nº. PRC / 245 / 2023.

Processo Administrativo nº. PMC /11.456/ 2022.

Pregão Eletrônico nº. PMC / 123 / 2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Diana Aparecida de Sena, como CONTRATADA, a empresa **SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.177/0001-73, sediada na Rua Dr. João Vaz, nº 437, bairro Centro, em Entre Rios de Minas-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Antônio Coelho Baessa, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG. 14981410, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 084.313.126-88, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/031/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses com início em 21/02/2025 e término em 21/02/2026, o reajuste de preços do Contrato nº PMC/068/2024, pelo índice do IPCA no percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), conforme cálculo da folha 327 do processo e a alteração das Sub Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato PMC/068/2024 que passarão a vigorar com a seguinte redação: “A execução dos serviços será gerenciada pelo servidor João Luis Lobo Monteiro de Castro, Diretor de Parques e Áreas Protegidas, Mat. 20146871. A fiscalização será da servidora Danielle Maria de Moraes, Gerente de Inovação e Fomento, Mat. 20146801.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e art. 65, inciso II, alínea “d” da mesma lei.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 356.516,18** (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

Climáticas

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças

Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental

2.258 – Unidade de Conservação Ambiental

3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de fevereiro de 2025

**DIANA APARECIDA  
DE  
SENA:03653475660**

Assinado de forma digital por  
DIANA APARECIDA DE  
SENA:03653475660  
Dados: 2025.02.20 11:35:40 -03'00'

Diana Aparecida de Sena  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**THIAGO ANTONIO COELHO BAESSA**  
Data: 20/02/2025 09:26:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Antônio Coelho Baessa  
**SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS: 1.

2.